

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 143, de 17 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado especial de **ASSISTENTE DE ESTAÇÃO RURAL**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE DE ESTAÇÃO RURAL**”, vinculado à Secretaria de Agricultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 09.263.607-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.090.175-54, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Ferreira, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 144, de 17 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado especial de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**”, vinculado à Secretaria de Agricultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 04.121.065-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 387.449.295-87, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 145, de 17 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado especial de **COORDENADORA TÉCNICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADORA TÉCNICA**”, vinculado à Secretaria de Agricultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **MARIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 12611232-04 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 017.777.805-94, residente e domiciliada à Av. Santos Dumont, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 146, de 17 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**”, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ORLEAN CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 54.153.293-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.020.525-82, residente e domiciliado à Rua Sales Barbosa, nº 1, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos